

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021 e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ISMA DE OLIVEIRA	3858990	TAMB	V	A	V	B	03/07/2022
MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA	9196510	TAMB	VI	D	VI	E	09/07/2022
WALTER VIANA NEVES	3628898	TAMB	VI	D	VI	E	02/07/2022

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021 e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA		
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU				
ADRIANO SILVA DI BLASIO	13685730	TAMB	I	D	II	A	03/07/2022
ALINE DUMONT LAGE SILVA	12634580	GAMB	I	D	II	A	03/07/2022
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	13679402	TAMB	I	D	II	A	05/07/2022
DANILO ITABIRANO SILVA	13682935	GAMB	I	D	II	A	02/07/2022
DANUBIUS DINIZ BARBOSA	13606363	TAMB	I	D	II	A	08/07/2022
ISABELLA JANOT PACHECO CARNEIRO	13677653	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
IVO DOS REIS QUINTAL DE BRITO	13684592	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
LAURA FERREIRA SILVA	13685508	TAMB	I	D	II	A	01/07/2022
MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	13677331	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
PATRICIA GOURLAND MACEDO DE FREITAS	13677604	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
rita de CASSIA PEREIRA DE SOUZA	13683784	GAMB	I	D	II	A	06/07/2022
ROBSON FERREIRA BASTOS MORATO	13085907	GAMB	I	D	II	A	01/07/2022
SARA NOADIA DE OLIVEIRA	13688692	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022

12 1675158 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: "Sinterama do Brasil Ltda., Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Alfenas/MG, Processo nº 4360524/2018 e 11653219/2018. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1675380 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.728, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - O item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

b) (...)

2 -º Suplente: Karen Michelle Antonia de Oliveira".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.729, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.552, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.552, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

b) (...)

1 - Titular: Rodrigo Sampaio Melo".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.730, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.560, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 2 e 3 da alínea "c" do inciso I e os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.560, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

c) (...)

2 -º Suplente: Dayane Fabricia de Jesus

3 -º Suplente: Wendel Pereira de Souza

(...)

II - (...)

b) (...)

1 - Titular: Leontino Monteiro dos Santos

2 -º Suplente: Ricardo Rodrigues de Almeida

3 -º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

12 1675485 - 1

Pauta da 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais, Fernando Baliani da Silva.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 67ª RO de 28/07/2022.

5. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 89ª RO de 29/07/2022.

5. Audiência Pública no Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad.

6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação

- "Ampliação": 6.1 Pedreira Oratório Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratório/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0041806/2021-06-06 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro José Angelo Paganini representante da Fundação Relíquias de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relíquias).

6.2 JC Extração de Areia e Cascalho Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Perdigões/MG - PA/SLA/Nº 709/2022 - ANMs: 835.07/2011 e 833.914/2013 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

6.3 Pedreira Urna Valemix Micon - Mineração Congonhas Ltda. - Unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento à úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/2018 - ANM: 000.098/1959 - Classe 5. Apresentação: Supram LM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Mineração GMM Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - PA/SLA/Nº 953/2022 - ANM: 830.449/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 JLX Mineração S.A. - Extração de rocha para produção de britas, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento mineral, unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 5442/2021 - ANM: 806.656/1975 - SEI/Nº 1370.01.0033687/2022-93 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

9.1 Pedreira Verde Grande Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, pilhas de rejeito/estéril e unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/2002/2016 - ANMs: 831.469/2009 e 830.859/2016 - SEI/Nº 1370.01.0022756/2021-62. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

10. Encerramento.</p



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria Executiva COPAM/MG

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

**Pauta da 68^a Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Industriais (CID) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 67^a RO de 28/07/2022.

5. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:

5.1 Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Pontos de abastecimento de combustíveis; Secagem e salga de couros e peles - Nanuque/MG - PA/Nº 00406/1997/010/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **RETORNO DE VISTA** pela conselheira **Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

6. Processo Administrativo para exame de inclusão de condicionante da Licença de Operação:

6.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A./Usiminas - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **RETIRADO DE**

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:

7.1 Ímola Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Rodeiro/MG - PA/SLA/Nº 5839/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Ferguminas Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Itaúna/MG - PA/SLA/Nº 4983/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF.

8.2 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Várzea da Palma/MG - PA/SLA/Nº 2138/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

8.3 Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 5620/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.

8.4 Frigorífico São Pedro Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 641/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM.

9. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 12/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51359210** e o código CRC **258AC1A1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038240/2022-61

SEI nº 51359210



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

À CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIALIS (CID) DO COPAM

Processo: PA Nº 00406/1997/010/2017

Empreendimento: Frisa Frigorífico Rio Doce S.A.

Município: Nanuque/MG

1. Histórico

Trata-se de Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação.

O processo foi a julgamento na 67ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), ocorrida em 28/07/2022, e foi objeto de pedido vista pela conselheira representante da FIEMG.

2. Relatório

Em 14 de Dezembro de 2020 foi concedida pela CID do COPAM a Licença de Renovação de Operação N° RENLO 011/2020, válida até 16/12/2030 (Parecer Único Nº 0557431/2020), vinculada ao Processo Administrativo de Renovação de Licença de Operação nº 00406/1997/010/2017 (híbrido ao Processo SEI Nº 1370.01.0006056/2021-09). A publicação ocorreu em 16/12/2020 na IOF/MG, com validade de 10 anos. De acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 o empreendimento se enquadra em porte grande, potencial poluidor geral grande e, portanto, classe 6.

Dentre as condicionantes estabelecidas na RENLO nº 011/2020, tem-se a Nº 4 que estabelece o que se segue:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
04	Apresentar relatório técnico fotográfico com fotos datadas do galpão de armazenamento construído em Área de Preservação Permanente, conforme descrito no AI nº. 94033/2017, a fim de comprovar a suspensão das atividades (até a decisão administrativa do referido AI) do mesmo.	30 (trinta) dias após concessão da licença

Em 08/01/2021, o empreendedor, por meio de requerimento formal (Protocolo SIAM Nº 0003953/2021), solicitou a dilação do prazo para cumprimento da condicionante Nº 04 conforme segue:

"DIANTE DO EXPOSTO, requer a V.Sa. se digne admitir o presente requerimento para fim de i) determinar a retificação do número do Auto de Infração identificado na CONDICIONANTE Nº "4", revendo, inclusive, a sua própria redação, para fim de condicionar o prazo para "suspensão das atividades" à decisão administrativa final do mesmo Auto de Infração; e, admitindo, para argumentar, o não acolhimento do



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

pleito anterior, ii) alterar de 30 (trinta) dias para 1 (um) ano o prazo concedido para comprovar a suspensão das atividades no GALPÃO.” (grifo nosso)

A SUPRAM Leste de Minas (SUPRAM LM) através do Parecer N° 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022, o qual é objeto de análise e julgamento na 68ª Reunião Ordinária da CID do COPAM, apresenta suas considerações a respeito da alteração da condicionante requerida pelo empreendimento.

Ainda segundo o Parecer N° 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022, a equipe interdisciplinar da SUPRAM/LM sugere a exclusão da condicionante Nº 4 estabelecida no Parecer Único nº 0557431/2020, por entender que a condicionante não abrange na sua totalidade as ações necessárias à preservação ambiental, além de apresentar um erro material, uma vez que o número do Auto de Infração é 94034/2017, e não 94033/2017, como descrito no PARECER ÚNICO Nº 0557431/2020.

Por conseguinte, a equipe ainda sugere a inclusão de duas novas condicionantes, quais sejam:

Descrição da Condicionante	Prazo
Comprovar a paralisação imediata do galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas)	Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022)
Comprovar a demolição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da demolição do Galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas).	Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022)

Soma-se ao que fora descrito acima neste relato de vistas os argumentos trazidos pelo empreendedor quanto aos motivos que levaram a implantação do GALPÃO, bem como a complexidade de escolha do local apropriado para construção do novo galpão e a necessidade de aprovação do projeto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

“Com efeito, a construção do GALPÃO foi motivada por exigências do Serviço de Inspeção Federal SIF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, visando o atendimento aos parâmetros de controle de qualidade praticados no mercado internacional.

O GALPÃO em referência é destinado ao armazenamento temporário das embalagens secundárias, isto é, as embalagens que serão utilizadas durante o processo produtivo.

Enfim, como elas – embalagens – precisam ser armazenadas em edificação específica, há necessidade da construção de outro GALPÃO, para receber todo o estoque armazenado no GALPÃO objeto da CONDICIONANTE.

Trata-se, portanto, de atividade complexa.



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

É que, além da respectiva licença ambiental, o EMPREENDEDOR deverá observar, também, a norma inserta no art. 33 do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal- RIISPOA, aprovado pelo decreto nº 9013, de 29 de março de 2017, que dispõe o seguinte:

Art. 33. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alterações de capacidade de produção, do fluxo de matérias primas, dos produtos ou funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

Ou seja, deverá também, obter a provação do projeto junto ao MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Dai a complexidade referida, a exigir, com a devida vénia, a concessão de prazo razoável, para a cessação das atividades atualmente desenvolvidas no GALPÃO destinado ao armazenamento de embalagens secundarias.” (grifo nosso)

Registra-se que a população estimada em 2021 no Município de Nanuque é de 40.583 habitantes. Foi informado pelo empreendedor que a Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. é a empresa que mais emprega na região, possuindo 1.048 funcionários diretos e 44 jovens aprendizes, além dos empregados indiretos, fornecedores pecuarista da região e terceiros que prestam serviço para empresa. Resta evidente a importância do empreendimento para a economia local e nacional. A paralisação do galpão ensejará na paralisação da atividade desenvolvida no empreendimento, o que impactará toda uma cadeia de pessoas e de um setor que é considerado essencial.

Quanto a inclusão das duas novas condicionantes, por todo exposto, sugerimos revisão da redação apresentada pelo órgão ambiental, da seguinte forma:

Descrição da Condicionante	Prazo
Comprovar a paralisação do galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas)	Até 365 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022)
Comprovar a demolição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da demolição do Galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas).	Até 60 dias após a paralisação da atividade do galpão

3. Conclusão

Tendo em vista que os produtos da Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. são de origem animal, e ainda que o empreendimento realiza o comércio interestadual e internacional, a inspeção e a fiscalização são de competência do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) e do Serviço de Inspeção Federal (SIF), vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Com objetivo de garantir a segurança alimentar, a inspeção e a fiscalização, industrial e sanitária, levam em consideração a verificação de cada estrutura utilizada no processo produtivo. A ampliação, remodelação e construção nas dependências e nas instalações do empreendimento precisam passar por aprovação prévia do projeto visando a garantia de todos os critérios sanitários.

Sendo assim, a solicitação de dilação dos prazos para cumprimento das condicionantes decorre da necessidade de elaboração de projeto para aprovação do MAPA, nos termos do artigo 33 do Decreto Nº 9013/2017, para a construção do galpão em local adequado às normas ambientais, de inspeção sanitária federal e segurança alimentar, além do tempo necessário para desmobilização da atividade desenvolvida no local e demolição propriamente dita, que deverá ocorrer de forma controlada, a fim de garantir que não haja impacto no curso d'água próximo ao local e para evitar contaminação dos produtos industrializados pelo empreendimento.

Pelo exposto, ressalta-se que a proposição apresentada neste relato de vistas busca atender os preceitos da legislação ambiental, a proteção ao meio ambiente, a garantia de emprego à comunidade, o ganho econômico para o Estado e o País, bem como a razoabilidade nas decisões deste colegiado.

Por fim, sugerimos o acolhimento por este colegiado das sugestões apresentadas neste relato de vistas e consequente revisão do Parecer N° 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

Lidiane Carvalho de Campos
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 68ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: 5.1 Frisa Frigorífico Rio Doce S.A.

Nº do Processo: 00406/1997/010/2017

Tipo de Licença: alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação

Nº Documento SEI: 51744999

DECISÃO DA CÂMARA:

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() INDEFERIDA

() RETIRADO DE PAUTA

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

(X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA (X) INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

/ /

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

OBSERVAÇÃO: INDEFERIDO O PEDIDO DO EMPREENDEDOR. APROVADA A EXCLUSÃO DAS CONDICIONANTES Nº 4 E 10. APROVADA A INCLUSÃO DAS CONDICIONANTES, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “COMPROVAR A PARALISAÇÃO IMEDIATA DO GALPÃO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO (FOTOS DATADAS).” PRAZO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DESTE PARECER (PARECER Nº 64/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2022) E “COMPROVAR A DEMOLIÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA DEMOLIÇÃO DO GALPÃO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO (FOTOS DATADAS).” PRAZO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DESTE PARECER (PARECER Nº 64/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2022).

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 9 (NOVE)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seinfra; Codemig; Fiemp; Siamig; Mover; Appa; Una;

ENTIDADES AUSENTES: 3 (TRÊS)

ENTIDADES: Sef; Crea-MG;OAB-MG

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM LM:

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 1 (um)

ENTIDADES: Sef

Nº DE VOTOS A FAVOR: 6 (SEIS)

ENTIDADES: Segov; Seinfra; Crea-MG; Mover; Appa; Una

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : 5 (CINCO)

ENTIDADES: Sede; Codemig; Fiemp; Siamig;OAB-MG

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:**

APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS

DESCRIÇÃO:

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO:

Nº DE VOTOS A FAVOR:

ENTIDADES:

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS :

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME COMPLETO: ROBERTO MACIEL DE SOUZA

MASP: 1.196.831-0

SETOR: NÚCLEO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)

Deliberação Copam nº 1.551/2020, alterada pela Deliberação Copam nº 1.578/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**,
Superintendente, em 25/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
51744999 e o código CRC 83DBECFA.

Referência: Processo nº 1370.01.0038240/2022-61

SEI nº 51744999



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 68ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: 6.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A./Usiminas

Nº do Processo: 00038/1983/126/2007

Tipo de Licença: inclusão de condicionante da Licença de Operação

Nº Documento SEI: 51745398

DECISÃO DA CÂMARA:

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() INDEFERIDA

(X) RETIRADO DE PAUTA POR PERDA DE OBJETO

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

/ /

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

OBSERVAÇÃO:

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 9 (NOVE)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seinfra; Codemig; Fiemp; Siamig; Mover; Appa; Una

ENTIDADES AUSENTES: 3 (TRÊS)

ENTIDADES: Sef; Crea-MG;OAB-MG

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM :

QUÓRUM JULGAMENTO:

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO:

ENTIDADES:

Nº DE VOTOS A FAVOR:

ENTIDADES:

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

ENTIDADES: **

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:**

APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS

DESCRIÇÃO:

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO:

Nº DE VOTOS A FAVOR:

ENTIDADES:

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS :

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME COMPLETO: ROBERTO MACIEL DE SOUZA

MASP: 1.196.831-0

SETOR: NÚCLEO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)

Deliberação Copam nº 1.551/2020, alterada pela Deliberação Copam nº 1.578/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**,
Superintendente, em 25/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

51745398 e o código CRC **995BC8CA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038240/2022-61

SEI nº 51745398



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 68ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: 8.3 Gerdau Aços Longos S.A.

Nº do Processo: SLA/Nº 5620/2021

Tipo de Licença: Licença de Operação Corretiva

Nº Documento SEI: 51746013

DECISÃO DA CÂMARA:

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() INDEFERIDA
() RETIRADO DE PAUTA
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS

OBSERVAÇÃO: APROVADO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DA CONDICIONANTE Nº 7 PARA ATÉ JULHO/2024.

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 9 (NOVE)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seinfra; Codemig; Fiemp; Siamig; Mover; Appa; Una

ENTIDADES AUSENTES: 3 (TRÊS)

ENTIDADES: Sef; Crea-MG;OAB-MG

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM LM:

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 1 (UM)

ENTIDADES: Sef

Nº DE VOTOS A FAVOR: 11 (ONZE)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seinfra; Codemig; Crea-MG; Fiemp; Siamig; Mover; Appa; OAB-MG; UNA

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

ENTIDADES: **

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:**

APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS

Descrição: APROVADO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DA CONDICIONANTE Nº 7 PARA ATÉ JULHO/2024.

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO:1 (UM)

ENTIDADES: SEF

Nº DE VOTOS A FAVOR: 11 (ONZE)

ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; CODEMIG; CREA-MG; FIEMG; SIAMIG; MOVER; APPA; OAB-MG; UNA

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS :

Nº DE ABSTENÇÕES:

ENTIDADES:

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME COMPLETO: ROBERTO MACIEL DE SOUZA

MASP: 1.196.831-0

SETOR: NÚCLEO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)

Deliberação Copam nº 1.551/2020, alterada pela Deliberação Copam nº 1.578/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**,
Superintendente, em 25/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador
51746013 e o código CRC **F000E7F0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038240/2022-61

SEI nº 51746013



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 68ª RO CID 25/08/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Decisão da 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de agosto de 2022, às 09h, a saber:

4. Exame da Ata da 67ª RO de 28/07/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:

5.1 Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Pontos de abastecimento de combustíveis; Secagem e salga de couros e peles - Nanuque/MG - PA/Nº 00406/1997/010/2017 - Classe 6.

Apresentação: Supram LM. **INDEFERIDO O PEDIDO DO EMPREENDEDOR.** Aprovada a exclusão das condicionantes nº 4 e 10. Aprovada a inclusão das condicionantes, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Comprovar a paralisação imediata do galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas).” Prazo: Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022) e “Comprovar a demolição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da demolição do Galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas).” Prazo: Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022).

6. Processo Administrativo para exame de inclusão de condicionante da Licença de Operação:

6.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A./Usiminas - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6.

Apresentação: Supram LM. **RETIRADO DE PAUTA POR PERDA DE OBJETO.**

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:

7.1 Ímola Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Rodeiro/MG - PA/SLA/Nº 5839/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: Supram ZM.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/07/2028. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1

Ferguminas Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Itaúna/MG - PA/SLA/Nº 4983/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 8.2 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Várzea da Palma/MG - PA/SLA/Nº 2138/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** Aprovado a alteração da condicionante nº 29 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Providenciar o pagamento aos COMPROMITENTES da compensação e indenização em função do dano ambiental decorrente da operação dos fornos 01 e 02 sem sistemas de controle de emissões atmosféricas, no valor de 410.886,58. O COMPROMISSÁRIO poderá substituir o pagamento pecuniário pela compra de materiais e/ou equipamentos definidos pelos COMPROMITENTES, em valor não inferior a 410.886,58. Prazo: 60 dias." 8.3 Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 5620/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 7 para até Julho/2024. 8.4 Frigorífico São Pedro Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 641/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

Deliberação Copam nº 1.551/2020, alterada pela Deliberação Copam nº 1.578/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 25/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51976498** e o código CRC **1556AF15**.

MASP 14531529, ISADORA SAMPAIO MAFRA, ASP, a contar de 12/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13799416, AMANDA COSTA REIS, ASEDS, a contar de 12/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13770151, YANN CASSIO DA SILVA COELHO, ASP, a contar de 27/07/2022, para regularização funcional.
 MASP 14427801, ANDRE FILIPE NEIVA DE SOUZA, ASP, a contar de 13/06/2022, para regularização funcional.
 MASP 12506200, JOACÉS CÉSAR RENZETTI, ASP, a contar de 26/07/2022, para regularização funcional.
 MASP 11176070, ANDERSON MEDEIROS FIGUEIREDO, ASP, a contar de 02/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 14354948, JAKELINE SOUZA DIAS, ASP, a contar de 12/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 11958832, DANIEL DAHER LEITE, AGSE, a contar de 23/07/2022, para regularização funcional.
 MASP 13814330, THALITA MELCHIADES DA SILVA, ANEDS, a contar de 01/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 12010989, VALMIR HENRIQUE DA SILVA, ASP, a contar de 04/07/2022, para regularização funcional.
 MASP 12777751, VALDECK DE LANA MOREIRA, ASP, a contar de 04/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13882956, ÂNDERSON LUIZ TRINDADE, ASP, a contar de 15/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13565817, LETÍCIA REZENDE SANDY, ASP, a contar de 04/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13792338, DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA, ASP, a contar de 12/08/2022, para regularização funcional.
 MASP 13823208, LÚTIANE MARILAND DA SILVA, ASP, a contar de 10/08/2022, para regularização funcional.
 Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1680423 - 1

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 537/2022 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores:
 MASP 13800776, MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA, ANEDS, a contar de 19/07/2022.
 MASP 12695896, WELLINGTON PEREIRA AVELAR, ASP, a contar de 16/07/2022.
 MASP 13767272, LUCAS HENRIQUE PAIVA DA SILVA, ASP, a contar de 14/07/2022.
 MASP 13874368, MARCELO MORAES DE SOUZA, ASP, a contar de 29/07/2022.
 MASP 14357677, LEANDRO APARECIDO FRADE, ASP, a contar de 30/07/2022.
 MASP 14479406, LUCAS FARIA DA SILVA RODRIGUES, ASP, a contar de 02/08/2022.
 MASP 13144969, FABRICIO JOSE DONIZETE PEREIRA, ASP, a contar de 02/08/2022.
 MASP 11754413, FLEUVES FURTH NUNES SANTANA, ASP, a contar de 02/07/2022.
 MASP 12389300, DIEGO DA CRUZ KUHN, ASP, a contar de 02/08/2022.

MASP 10179232, WANDER MOURA RODRIGUES, ANEDS, a contar de 11/07/2022.
 MASP 12388641, REGINALDO JOSE FRANCISCO OLIVEIRA, ASP, a contar de 16/07/2022.
 MASP 13812805, DEMETRIO DORNELAS GUIMARAES, ASP, a contar de 04/07/2022.
 MASP 14519458, EMERSON FRANKLIN PEREIRA BRITO, AGSE, a contar de 01/08/2022.
 MASP 12027686, ROBERTO ELIAS RIBEIRO, ASP, a contar de 08/08/2022.
 MASP 14461693, VITOR CHAGAS GUIMARAES, AGSE, a contar de 30/07/2022.
 MASP 12491064, CESAR AUGUSTO DA ROCHA BARROS, AGSE, a contar de 28/07/2022.

MASP 14461578, EDERSON FABIANO GREGORIO, AGSE, a contar de 22/07/2022.
 MASP 14447122, MAILSON GONCALVES DIAS, ASP, a contar de 08/08/2022.
 MASP 15140635, DIEGO ANTONIO QUEIROZ SILVA, ASEDS, a contar de 10/07/2022.
 MASP 11715778, GEORGE EURIPIDES FERREIRA COSTA, ASP, a contar de 04/08/2022.
 MASP 13721956, VALDNEY ALVES RODRIGUES, ASP, a contar de 29/07/2022.
 MASP 13866199, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 19/07/2022.
 MASP 10840080, ALEX RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA, ASP, a contar de 22/07/2022.
 MASP 12207445, ANDRE LUIS COIMBRA FALCI, ASP, a contar de 28/07/2022.
 MASP 14359962, PATRICK CAVALCANTE RIBEIRO DO VALLE, ASP, a contar de 21/07/2022.
 MASP 13812987, RICARDO VALADAO SANTOS, ASP, a contar de 04/08/2022.

MASP 13784053, THIAGO AUGUSTO DIAS E SILVA, ASP, a contar de 03/08/2022.
 MASP 11983699, PAULO SERGIO DA SILVA, ASP, a contar de 23/07/2022.
 MASP 11955770, CLAUDINEI APARECIDO LOPES, AGSE, a contar de 01/08/2022.
 MASP 14536122, JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS, ASP, a contar de 14/08/2022.
 MASP 14726806, ALVARO ANTONIO MENDES DA CRUZ, AGSE, a contar de 06/08/2022.
 MASP 14473789, SENESONE OTAVIO DE PAIVA, ASP, a contar de 03/08/2022.

MASP 14390777, IGOR BERTOZZI DE AQUINO MATTOS, ASP, a contar de 11/08/2022.
 MASP 12341020, WILBERTH FERREIRA DE ASSIS, ASP, a contar de 22/07/2022.
 MASP 13737002, EDMILSON JOSE BERTOLINI JUNIOR, ASP, a contar de 05/08/2022.
 MASP 10942035, ADRIANO PEREIRA GONCALVES, ASP, a contar de 07/08/2022.
 MASP 13717170, GERCILIO JORGE TAVARES NETO, ASP, a contar de 16/08/2022.
 MASP 12216610, DIOGO CHAFY MOYESSES HALLAK, ASP, a contar de 18/08/2022.
 MASP 12489365, RENATO AUGUSTO FERREIRA, AGSE, a contar de 11/08/2022.
 MASP 14414734, ALEXSANDRO DIAS ANDRADE, ASP, a contar de 19/08/2022.

MASP 14411318, CHRISTIANO ROCHA PEREIRA, ASP, a contar de 20/08/2022.
 MASP 13831615, LUCIANO MOREIRA LEITE, ASP, a contar de 21/08/2022.
 MASP 13720628, MATIAS BASTOS PATENTE, ASP, a contar de 22/08/2022.
 Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1680429 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
 MASP 1307240-0, Marcus Vinícius de Oliveira Barbosa, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Uberaba, para o Centro de Internação Provisória Patos de Minas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0088618/2022-75.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 05/05/2022, relacionado ao servidor Jeanderson Rezende de Souza, MaSP 1380583-3,em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5004586-25.2022.8.13.0183 (47181941) conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0075389/2022-07.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO A PEDIDO, referente ao servidor: MaSP 1468521-8, Lucas Caxito Teixeira:publicado em 23/08/2022: onde se lê:
 REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Lucas Caxito Pereira, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Paracatu, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0106094/2022-31, leia-se:

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Lucas Caxito Teixeira, referente ao cargo Efetivo Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Paracatu, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0106094/2022-31.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Lucas Caxito Lavar, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Kalil Dias Lavar, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Humanização do Atendimento, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0108674/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Meire Jane Jesus dos Santos Batista, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0097115/2022-31.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Ana Cristina Ferreira Fernandes, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Monte Carmelo, para a penitenciária Deputado Expedido de Faria Tavares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0097115/2022-31.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Sheila Santos Osman, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Rafael Sobral Cavalcanti Wellington Lopes Almeida, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Sheila Santos Osman, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Sheila Santos Osman, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP1468521-8, Sheila Santos Osman, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, do Centro de Apoio Médico e Pericial, para o Presídio de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0114723/2022-17.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/

12 – SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022

produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 5620/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 7 para até Julho/2024. 8.4 Frigorífico São Pedro Ltda - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 64/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Fernando Baitam da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

25 1680789 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Tulio Luís Resende - Crematório Resende, Crematório, Lagoa Dourada/MG, PA n° 3187/2022, Classe 2; 2) Carandai Agroindustrial Ltda, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Carandai/MG, PA n° 3188/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1680494 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Ambiental Consult Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA n° 3192/2022, Classe 1, 2) Dam Adubos e Fertilizantes Ltda - Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia-nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP), Formulação de adubos e fertilizantes - Itapagipe/MG - PA n° 3177/2022, Classe 2, 3) AB TEC Saneamento e Transporte de Residuos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba /MG - PA n° 3193/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1680287 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Letícia Souza Vicente Araújo Silva, Sustocultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Piranha/MG, PA n° 3190/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1680521 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Empreendimento: RPI - Rede de Postos Itauna Ltda (CNPJ 10.377.791/0004-70), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações e sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Manhuaçu/MG, PA n° 4292382/2018, Válida até 15/01/2029 - Parceiro: Posto Bazeim Ltda (CNPJ 47.023.193/0001-60).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1680784 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAT - LP: 1) Cameg Comercio de Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Itaguara/MG, Processo n° 3165/2022, Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

25 1680431 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram CANCELADAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas:
Cerâmica Vida Nova -Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou lama de alto forno à base seca,em substituição de percentual equivalente a carga de argila-Igaratinga/MG - Processo administrativo:3358/2020. Motivo: a pedido do empreendedor(2) Cerâmica Oliva Ltda-Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido)inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou lama de alto forno à base seca, em substituição de percentual equivalente a carga de argila -Igaratinga/MG- Processo administrativo:559/2021.Motivo: a pedido do empreendedor(3) Cerâmica Rafael Ltda- Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido),inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou lama de alto forno à base seca, em substituição de percentual equivalente a carga de argila- Igaratinga/MG- Protocolo:83372696/2019.Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

25 1680758 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Elohim Ativos Minerais Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM n° 831.373/2020, Passa Tempo-MG, Processo n° 3137/2022, com validade até 19/08/2032, 2) Indústria e Comércio de Ovos Indaiá Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimento preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Pedra do Indaiá-MG, Processo n° 3199/2022, com validade até 25/08/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

25 1680758 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

*Licença Prévia (LAT): 1) Macaco Barbado DM 830.643/1982/Vale S.A., lava a céu aberto - minério de ferro (minério de ferro), Ouro Preto/MG, Processo n° 3189/2022, ANM/Nº 830.643/1982, classe 2.

25 1680406 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERNANDO RANGEL DE ARAUJO NETO, MASP 1506637-6, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100075, a contar de 02/08/2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAQUEL MARTINS ANTÔNIO GOMEZ, MASP 1306730-1, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100082.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, PALOMA HELOÍSA ROCHA, MASP 1459831-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100065, de recrutamento amplo, a contar de 13/08/2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 117652-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do Instituto Estadual de Florestas.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100136, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas, no período de 08/09/2022 a 28/09/2022.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 117652-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do Instituto Estadual de Florestas.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100136, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ORCY R. A. PEREIRA, CPF: 387*** ***-15, onde se lê: Outorgado: Orcy R. A. Pereira, CPF: 387*** ***-15, Dados da captação: tempo de captação de 01:00 hora/dia, sendo 5 dias/mês de outubro a abril, 23 dias/mês em maio, 30 dias/mês em junho e julho, 27 dias/mês em agosto, 12 dias/mês em setembro. Leia-se: Outorgado: Ademir A. M. Pereira, CPF: 042*** ***-01; Dados da captação: tempo de captação de 21:00 hora/dia, todos os dias do ano. Município: Araguari - MG.

Arquivamentos:

Arquia-se o processo nº. 26193/2017 de 27/10/201. Requerente: : BP Bioenergia Itatiuba Ltda - CNPJ: 08.164.344/0001-48 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Perda do objeto. Município: Indianópolis - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 25 de agosto de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, na uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 20629/2022, Usuário: Pereira Comércio de Combustíveis Eireli, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106066/2022.

*Processo nº 35489/2022, Usuário: Vander L. Silva, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105669/2022. *Processo nº 35575/2022, Usuário: Shimada Agronegócios LTDA, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105750/2022. *Processo nº 36003/2022, Usuário: Helio da C. Pereira, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105766/2022. *Processo nº 14693/2022, Usuário: Luiz A. Castagine, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106105/2022. *Processo nº 05520/4202, Usuário: Paulo H. G. Caixeta, Perdigões, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106106/2022. *Processo nº 25436/2013, Usuário: Rogério L. Seibt, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106108/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 25 de agosto de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Reticificação:

Reticifica-se a portaria nº 01512 publicada dia 06/04/2018. Outorgado: Clovis Pinto Gontijo, CPF: 045*** ***-**. Ponto de captação: Lat. 19°41'13.3"S e Long. 45°32'36.2"W. Vazão Autorizada (l/s): 35,0. Finalidade: Tempo de captação de 20:00 horas/dia, sendo 05 dias nos meses de janeiro a março e outubro a dezembro, 15 dias nos meses de abril e setembro, e 25 dias nos meses de maio a agosto e volumes máximos mensais de 12600 m³ nos meses de janeiro a março e outubro a dezembro, 37800 m³ nos meses de abril e setembro e 63000 m³ nos meses de maio a agosto. Leia-se: Outorgado:Posto Verde Luzense Ltda. CNPJ: 86.398.500/0002-20. Ponto de captação: Lat. 19°41'55"S Long. 45°31'14"W. Vazão Autorizada (l/s): 66,67. Finalidade: Tempo de captação de 20:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de janeiro e fevereiro novembro e dezembro, 20 dias nos meses de março e outubro, 25 dias nos meses de abril a setembro e volumes máximos mensais de 72003,6 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 96004,8 m³ nos meses de março e outubro, 120006,0 m³ nos meses de abril a setembro. Município: Luz - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 00511 publicada dia 25/05/2022, que deferiu o processo nº 09678/2022. Requerente: Aço Verde do Brasil S.A. CNPJ: 07.630*** ***-*. Motivo: reconsideração da análise.

Municipio: Brasilândia de Minas - MG.

Cancela-se a portaria nº 00751 publicada dia 10/08/2022, que deferiu o processo nº 27849/2022. Requerente:José Carlos de Miranda. CPF: 892*** ***-**. Motivo: Autotutela, diante das observações previstas na instrução de serviço SEMAD 03/2019 revisão 01 e que o responsável técnico apresentou formulário técnico de águas subterrâneas completamente preenchido.Municipio: Arcos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NOROESTE DE MINAS E ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Reticificação:

Reticifica-se a portaria nº 0126091/2022 publicada dia 24/08/2022. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. CNPJ: 17.281.106/016-215. onde se lê: N° processo: 22166/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 37467/2022, Usuário: Maristel de Lima Sobrinho, Biquinhos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Executiva COPAM/MG

Memorando.SEMAD/SECEX - SE.COPAM.nº 154/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Para: Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro - Supram LM

Assunto: Encaminhamento das Folhas de Decisão dos processos julgados na 68ª RO da CID/Copam, de 25/08/2022.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0040290/2022-98].

Prezado Superintendente,

Seguem anexos para inserção nos processos físicos ou digitais, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), os relatos de vistas (quando for o caso) e as Folhas de Decisão referente aos processos administrativos relacionados abaixo:

*** Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:**

** Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Pontos de abastecimento de combustíveis; Secagem e salga de couros e peles - Nanuque/MG - PA/Nº 00406/1997/010/2017 - Classe 6. **INDEFERIDO O PEDIDO DO EMPREENDEDOR.** Aprovado a exclusão das condicionantes nº 4 E 10. Aprovada a inclusão das condicionantes, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovar a paralisação imediata do galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas)." Prazo: Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/Semad/Supram Leste-DRRA/2022) e "Comprovar a demolição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da demolição do Galpão com apresentação de relatório técnico fotográfico (fotos datadas)." Prazo: Até 30 dias após a aprovação deste Parecer (Parecer nº 64/Semad/Supram Leste-DRRA/2022).

*** Processo Administrativo para exame de inclusão de condicionante da Licença de Operação:**

** Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A./Usiminas - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6. **RETIRADO DE PAUTA, POR PERDA DE OBJETO.**

*** Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

** Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº

5620/2021 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovado a alteração do prazo da condicionante nº 7 para até Julho/2024.

Ressaltamos que as Folhas de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, o relato de vistas da Fiemg (Frisa Frigorífico Rio Doce S.A.), a(s) cópia(s) do(s) certificado(s) emitido(s) por essa Supram e o(s) protocolo(s) de recebimento pelo(s) empreendedor(es), deverão ser anexados aos autos dos processos. A emissão do(s) certificado(s) ou a(s) notificação(ões) ao(s) empreendedor(es) do julgamento pela CID/Copam, é de competência dessa Superintendência.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento, Assessora**, em 26/08/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Maciel de Souza, Servidor(a) Público (a)**, em 26/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52010223** e o código CRC **451E8BFF**.